AVISO:

— Qualquer informação relativa à disponibilidade das normas pode ser obtida quer junto dos organismos europeus de normalização quer junto dos organismos nacionais de normalização que figuram na lista anexa à Directiva 98/34/CE do Conselho ([1]), alterada pela Directiva 98/48/CE ([2]).

— A publicação das referências das normas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* não implica que elas estejam disponíveis em todas as línguas communitárias.

— A Comissão assegura a actualização da presente lista.

— Esta lista substitui todas as listas anteriores publicadas no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

([1]) JO L 204 de 21.7.1998.
([2]) JO L 217 de 5.8.1998.

Não oposição a uma operação de concentração notificada

(Processo COMP/M.2368 — Gilde/Capvis/Soudronic)

(2001/C 105/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

Em 16 de Março de 2001, a Comissão decidiu não se opor à concentração notificada acima referida e declará-la compatível com o mercado comum. Esta decisão é tomada com base no n.º 1, alínea b), do artigo 6.º do Regulamento (CEE) n.º 4064/89 do Conselho. O texto completo da decisão está disponível apenas em inglês e será tornado público depois de liberto do sigilo comercial. Estará disponível:

— em versão papel através dos serviços de vendas do Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias (ver lista na contracapa),

— em formato electrónico na versão «CEN» da base de dados CELEX, com o número de documento 301M2368. CELEX é o sistema de documentação automatizado de legislação da Comunidade Europeia.

Para mais informações sobre as assinaturas é favor contactar:

EUR-OP
Information, Marketing and Public Relations
2, rue Mercier
L-2985 Luxembourg
Tel.: (352) 29 29-427 18; fax: (352) 29 29-427 09.